



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Processo Nº 4338/2025

Dispensa de Licitação Nº 02/2025

Ao Departamento de Licitações/Compras.

De conformidade com as razões expostas pela Secretaria Municipal da Saúde – Fls. 179 a 181 dos autos – opinamos pelo indeferimento da Impugnação proposta pela empresa impugnante.

Opinamos pelo prosseguimento da dispensa de licitação.

Tramandaí, 24 de março de 2025.

Rejane Cardoso Marques
Procuradora Geral do Município